



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOTUPORÃ • BAHIA

ACESSE: WWW.BOTUPORA.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 20/2024, 28 DE JUNHO DE 2024. " DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE E COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI N.º 037 DE 17 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .





PORTARIA Nº 20/2024, 28 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe e Coordenação Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 037 de 17 de junho de 2015 do município de Botuporã, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 037/2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Adilson Souza
Graziele Resende Gomes

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação CME:

Deusiléia Silva Bandeira
Lucimaura da Silva Almeida Oliveira

III. Representantes do Conselho do FUNDEB:

Ednalva Oliveira Conceição Souza
Nonília Costa Neves

IV. Representantes do Poder Legislativo:

Edvando Loiola Batista
Renilson Costa Pereira





- V. Representantes do CAEDE:**
Débora de Souza Brandão.
Maura Silva Vieira.
- VI. Representantes do Colégio Estadual do campo de Botuporã – CECB:**
Tatiane Nunes Loiola Vieira.
Uilson Magalhães Silva.
- VII. Representantes da Educação Infantil – Creche:**
Katilene de Souza Ribeiro.
Edilene Maria de Souza Santos.
- VIII. Representantes da Educação Infantil – Pré-escola:**
Melissa Valessa Costa Pereira.
Erica Araújo França.
- IX. Representantes do Ensino Fundamental I das escolas da Sede:**
Geusa de Souza Oliveira.
Valdelice Lessa Sousa.
- X. Representantes do Ensino Fundamental I das escolas do Campo:**
Jamille Oliveira Caldeira.
Maria da Silva Oliveira Vieira.
- XI. Representantes do Ensino Fundamental II:**
Alexandra de Souza.
Leila Paula da Silva Rocha.
- XII. Representante da Educação Integral em Tempo Integral:**
Heloisa de Oliveira França.
- XIII. Representante da Educação de Jovens, adultos e idosos:**
Erônica Silva Neves.



**XIV. Representantes da Escola Família Agrícola – EFA:**

Jocasta Fernandes Magalhães

Roseane Rosa dos Santos

XV. Representante das Atividades Curriculares Complementares:

Êuda Silva Rocha Rebouças.

Art. 2º - Nomear a **Coordenadora Técnica do Monitoramento e Avaliação** do PME:

Suzana Veríssimo Leão Souza

Art. 3º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.743.400/0001-58

Avenida Mendonça, nº 161, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporã – Estado da Bahia –

Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botupora.ba.gov.br / sme.botupora@yahoo.com





Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Botuporã, 28 de junho de 2024.


Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AF00-D84E-3CFF-A75F-EB78> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF00-D84E-3CFF-A75F-EB78



Hash do Documento

a5e894a7e78dedc7da4ae4f369a53100bd8cc975282e9de4f1626f72a4aac570

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/07/2024 13:04 UTC-03:00